



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 109/2014 de 02 DE JUNHO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.600 – Apoio ao Esporte Amador
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 48..... **R\$ 5.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.03 – Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.600 – Apoio ao Esporte Amador
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos ordinários
Despesa: 47..... **R\$ 5.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 109/14</u>
DATA: <u>11/06/14</u>
EDIÇÃO N.º <u>1505</u>
<u>Loren T. Bone</u> Assinatura